

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação da empresa E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA, nome fantasia “Batô e Cleber”, inscrita no CNPJ nº 32.836.718/0001-09, na condição de empresário exclusivo da dupla “Batô e Cleber”, para realização de 01 (um) show musical, com duração de 01h30min, no evento “3º Festival de Pesca Esportiva de Rio Brilhante”, a ser realizado no dia 12 de abril de 2026, no município de Rio Brilhante/MS.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se:

no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; nos Decretos Estaduais nº 15.937/2022, nº 15.938/2022 e nº 15.941/2022, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; no Parecer Referencial nº 004/2023 da PGE/MS, que orienta os procedimentos para contratação direta de artistas no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender às ações institucionais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul voltadas à promoção, difusão e valorização da cultura regional, incentivando a produção musical local e ampliando o acesso da população a eventos culturais.

A escolha da dupla “Batô e Cleber” justifica-se por sua atuação e reconhecimento no cenário musical regional, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural sul-mato-grossense.

4. Justificativa do Preço

O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) está compatível com o praticado pelo mercado para apresentações de artistas de porte semelhante, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. Forma de Contratação

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade do empresário e a natureza singular do serviço artístico.

6. Execução do Objeto Data: 12/04/2026 Local: Pesqueiro da APERB (Fazenda 2A), Rio Brilhante/MS Duração do show: 01h30min



7. Obrigações da Contratada Realizar o espetáculo conforme condições ajustadas; Cumprir o horário e duração do show; Arcar com encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários; Responsabilizar-se pela qualidade da apresentação.

8. Obrigações da Contratante Efetuar o pagamento do valor contratado; Disponibilizar condições adequadas para realização do evento.

9. Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nos termos dos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022, conforme indicado no processo administrativo.

10. Dotação Orçamentária PT: 13.392.2223.6226.0001 ND: 339039 Fonte: 1500

11. Disposições Finais

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, dos normativos estaduais aplicáveis e das orientações da PGE/MS, garantindo a legalidade, transparência e eficiência do procedimento.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2026.

Elaborador do TR

RICARDO A. DOMINGOS

matricula 490309022

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

